



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PL 0261/2025

A presente lei visa assegurar que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) forneça uma via impressa dos resultados de exames aos usuários do sistema de saúde, um direito fundamental que garante o acesso à informação sobre sua própria saúde, principalmente àqueles que têm dificuldades em utilizar meios digitais ou meios próprios para realizar sua impressão. Essa medida é essencial para a continuidade do tratamento e para o acompanhamento adequado das condições de saúde do cidadão em caso de acesso a outros equipamentos de saúde.

Além disso, a fixação desta informação nas UBS reforçará esse direito, tornando-o claro e visível para todos os usuários.

Importante destacar que a escolha entre receber os resultados de forma impressa ou digital, por mais que aparente ser uma medida simples, respeita a autonomia do usuário, promovendo um atendimento mais personalizado e centrado nas necessidades individuais. Essa liberdade de escolha é benéfica aos usuários, tornando-os agentes ativos em seu processo de saúde e fortalecendo a confiança na relação com os serviços de saúde.

Por fim, a padronização deste procedimento em todas as unidades básicas garantirá equidade no atendimento, além de um sistema de saúde mais inclusivo.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/04/2025, p. 503

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.